



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00221/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000006/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002088/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010978/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00221/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) CONTENDO 43 (QUARENTA E TRÊS) UNIDADES UNIFAMILIARES NA LOCALIDADE DE JAQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**, brasileiro, portador da C. I. nº 768.891 - SPTC/ES e CPF nº 423.903.207-99, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 79, Bairro Cidade Nova, Marataízes/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com endereço na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e C. I. nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos Artigos 57, § 1º, Inciso II, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00221/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de setembro 2016, e o acréscimo de aproximadamente 24,60% (vinte quatro vírgula sessenta por cento), ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue planilhas de replanejamento em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 708.125,41 (setecentos e oito mil cento e vinte cinco reais e quarenta e um centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 24,60% (vinte quatro vírgula sessenta por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 3.586.713,56 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 08 de setembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Edson da Rocha Viana Filho
Vale Dos Milagres Construtora Eireli - EPP
CONTRATADA